

Serviço Público Federal Universidade Federal do Pará Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PROGRAMA DE MONITORIA- SELEÇÃO PARA BOLSAS EDITAL PROEG Nº 01/2012

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPA e, com o apoio da Pró-Reitoria de Extensão torna pública a seleção de Projetos de Ensino no âmbito do Programa de Monitoria por meio do qual receberá propostas dos professores vinculados às Faculdades da UFPA para a obtenção de Bolsas de Monitoria, observados os objetivos e os requisitos do presente Edital.

1. Da Natureza e dos Objetivos do Programa de Monitoria

- 1.1- Para os fins do presente Edital entende-se por Monitoria a atividade acadêmica desempenhada por aluno de Graduação sob a orientação do professor com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem com vista à melhor qualificação técnico-científica do discente, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.2 O Programa de Monitoria tem como objetivos:
- 1.2.1- contribuir para a elevação do nível de qualidade dos Cursos de Graduação;
- 1.2.2- possibilitar a criação de métodos e instrumentos didáticopedagógicos capazes de facilitar a interpretação de conteúdos científicos e de flexibilizar e inovar o manuseio de técnicas e de



equipamentos vinculados aos conhecimentos próprios da formação profissional;

- 1.2.3 -colaborar com grupos ou turmas de alunos visando à melhoria do seu desempenho acadêmico em relação às atividades curriculares constantes do respectivo percurso formativo;
- 1.2.4 -promover o aprofundamento de estudos integrados à pesquisa e à extensão relacionados às atividades curriculares e a relevância social do exercício profissional;
- 1.2.5 -contribuir com ações específicas e estudos dirigidos a evitar a retenção de alunos no seu percurso curricular, assim como, prevenir a evasão e o abandono do Curso.
- 1.2.6- destinar até cinquenta por cento das bolsas de Monitoria, preferencialmente, a graduandos que ingressaram na UFPA por meio de ações afirmativas ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

2. Das Subunidades elegíveis ao Programa de Monitoria

O Programa de Monitoria se destina aos docentes vinculados aos Cursos de Graduação, os quais poderão apresentar o seu Projeto de Monitoria e solicitar a concessão de Bolsa em favor de aluno a ser selecionado em conformidade com o presente Edital.

3. Da Inscrição e do Formulário Eletrônico

- 3.1- Os docentes interessados apresentarão os seus Projetos de Monitoria em Formulário Eletrônico do Sistema de Projetos *On-line* SISPROL, disponível em www.sisprol.ufpa.br, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROEG -, solicitando à Diretoria de Projetos Educacionais, por meio do e-mail: dprojetos@ufpa.br a senha e login para tal fim, informando o nome completo, e-mail, CPF e Unidade a que está vinculado;
- 3.2- Os Projetos de Monitoria deverão ser previamente aprovados pelo Conselho da Subunidade a que pertence o docente, cuja Ata da respectiva reunião deverá ser escaneada e enviada pelo docente

Coordenador do Projeto à Diretoria de Projetos Educacionais até, no máximo, o dia 30.03.2012, sob pena de exclusão do Projeto.

- 3.3- O Formulário Eletrônico se constitui dos seguintes itens:
- 3.3.1- Título do projeto;
- 3.3.2- Justificativa: apresentação objetiva e sucinta dos motivos do projeto;
 - 3.3.3 Objetivos: descrever os objetivos do Projeto de Monitoria;
- 3.3.4 Identificação da(s) atividade(s) curricular(es), programa ou disciplina a que se vinculam as atividades da Monitoria;
- 3.3.5- Especificação das atividades teórico-práticas, do(s) método(s), mecanismos e instrumentos objeto do Projeto de Monitoria;
- 3.3.6- Especificação do número de turmas do Coordenador-orientador por período letivo, número de alunos por turma, número de professores que ministram a mesma atividade curricular/disciplina;
 - 3.3.7 Descrição do Plano de Atividades do(s) Monitor(es);
 - 3.3.8 Cronograma de execução das atividades do Projeto;
 - 3.3.9 Equipe do Projeto;
- 3.3.10 Número de Monitores necessários, sendo no máximo 02(dois) por Projeto;
 - 3.3.11 Especificação dos resultados esperados;
- 3.4 A inscrição de Projetos de Monitoria far-se-á no período de **01 a 14 de fevereiro de 2012**.

4. Do Custeio do Programa de Monitoria

4.1- O Programa de Monitoria tem como suporte financeiro os valores correspondentes à 100 (cem) Bolsas, com valor nominal de R\$360,00

(trezentos e sessenta reais) a serem concedidas aos alunos selecionados pelo Coordenador-orientador do Projeto.

- 4.2- Os valores para o custeio das Bolsas do Programa de Monitoria são oriundos de repasse orçamentário efetivado pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).
- 4.3- Caberá à Subunidade de origem do Projeto o pagamento de outros eventuais elementos de despesa de custeio pertinentes ao projeto, como contrapartida.

5. Da Análise e Julgamento dos Projetos

- 5.1 Os Projetos de Monitoria deverão ser inicialmente aprovados pelo Conselho da Subunidade proponente;
- 5.2 No âmbito da PROEG os Projetos serão avaliados por um Comitê, constituído de representantes da Pró-Reitoria e de representantes de Unidades Acadêmicas, todos designados pela titular da Pró-Reitoria.
- 5.3 O Comitê fará a análise e julgamento de mérito e relevância das propostas que estiverem de acordo com as exigências do presente Edital, levando em consideração os seguintes aspectos:
- a) projetos que promovam a (re)estruturação teórico-prática de atividades curriculares (disciplinas, estágios,tcc,etc.) dos cursos, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- b) metodologias inovadoras para o aprendizado teórico-prático de atividades curriculares fundamentais do Projeto Pedagógico do Curso;
- c) utilização interativa dos meios de informação e comunicação avançados como auxílio às atividades de ensino integrado à pesquisa;
- d) coerência entre a justificativa do projeto, os objetivos e atividades propostas e o(s) resultado(s) a serem alcançados;
- e) a natureza e a quantidade de atividades curriculares/disciplinas a cargo do Coordenador-orientador no período letivo;
- f) número de turmas e de alunos a serem beneficiados pelo projeto.

8

6. Critérios de Seleção de Bolsistas

- 6.1- Caberá aos responsáveis pelos Projetos aprovados a seleção e a indicação dos alunos bolsistas.
- 6.2 São requisitos para a obtenção de Bolsa de Monitoria:
- a) estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção;
- b) haver cursado ou realizado, com aproveitamento, as atividades curriculares às quais esteja vinculado o objeto do Projeto de Monitoria;
- c) assinar e entregar à Diretoria de Projetos Educacionais o histórico escolar atualizado e o Termo de Compromisso para a realização das atividades do Projeto, destinando-lhes quinze (15) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 6.3 –Serão preferencialmente destinadas até cinquenta por cento (50%) do total de Bolsas a candidatos selecionados que comprovem com dados oriundos do Departamento de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), a sua condição de vulnerabilidade social ou que haja ingressado na Universidade por meio de ação afirmativa;
- 6.4 O Coordenador-orientador deverá inserir no Sistema de Projetos On-line – SISPROL os dados pessoais e acadêmicos dos respectivos bolsistas.

7. Disposições Complementares

- 7.1 A Bolsa de Monitoria será remunerada no valor de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais durante o período da realização das atividades que não excederá a um ano, a partir do mês de março de 2012.
- 7.2- As inscrições para a seleção do bolsista serão feitas nas Subunidades responsáveis por cada Projeto, assim como o processo de seleção, análise e resultado ficará a cargo do respectivo Coordenador-orientador;
- 7.3 As atividades a que se obriga o Monitor são as de natureza acadêmica descritas no seu Plano de Trabalho;
- 7.4- Ao final do prazo da Monitoria e referendada a aprovação do Relatório de execução do Projeto pela PROEG, o aluno Monitor fará jus ao respectivo certificado.

- 7.5 Admitir-se-á a participação de Monitor Voluntário em condições iguais à do beneficiário de Bolsa de Monitoria quando houver impossibilidade de pagamento de Bolsa a todos os candidatos interessados em participar do Programa de Monitoria.
- 7.6 O relatório final será prestado em formulário eletrônico on-line, disponível em <u>www.sisprol.ufpa.br</u>, a partir do dia 08.01.2013 até 31/01/2013.

Belém, 26 de janeiro de 2012.

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Pró-Reitoria de Extensão

Prof. Mauro Alves Magalhães Sobrinho

Pró-Reitor de Ensine de Graduação em exercício

Prof. Fernando Arthur de Freitas Neves

Pró-Reitor de Extensão

Prof. Msc. Leonardo José Areijo C. Souze Diretoria de Apolo à Cultura/PROEX

Tec. Euclides Eduardo Graim de Mato

Diretor de Projette Branch fram de l'original de l'original de l'origination de l'originati

Orçamentária e Financeira Portaria 0441/2009

Prof^a. Waldene Brandão de Oliveira

Diretora de Assistência Estudantil/PROEX em exercício

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROGRAMA MONITORIA – EDIÇÃO 2012

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODOS
Inscrição das Propostas no SISPROL	01.02.12 a 14.02.12
Avaliação dos projetos.	15.02.12 a
	16.02.12
Divulgação dos resultados	até 29.02.12
Execução acadêmica do projeto	01.03.2012 a 31.12.2011
Período de inserção do Relatório Final do Projeto no SISPROL.	até 31.01.13

